

Como funcionam as aposentadorias proporcional, por invalidez e especial

Do UOL, em São Paulo 04/07/2015 06h00

Ouvir texto Imprimir Comunicar erro

Shutterstock



Além da aposentadoria por tempo de contribuição com fator previdenciário (<http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2015/07/04/entenda-como-funciona-o-fator-previdenciario.htm>) e com a regra 85/95 (<http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2015/07/04/entenda-como-funciona-a-regra-8595.htm>), existem outros quatro tipos de cálculo, com regras específicas.

1 - Como funciona a aposentadoria por tempo de contribuição com cálculo proporcional?

A aposentadoria proporcional só vale para quem contribuiu pelo menos uma vez antes de 16 de dezembro de 1998.

Para se aposentar dessa forma, os homens precisam ter 53 anos e as mulheres, 48. Além disso precisam de um tempo de contribuição específico. No mínimo 30 anos, se homem, e 25 anos, se mulher, e mais 40% do tempo que faltava para atingir o tempo mínimo da aposentadoria proporcional em 16 de dezembro de 1998.

Ou seja, se, em 1998 um homem tinha 25 anos de contribuição, ainda faltavam cinco anos para atingir o tempo mínimo da aposentadoria proporcional, que era de 30 anos para homens. 40% do tempo que faltava é igual a dois anos.

Sendo assim, esse homem vai poder se aposentar quando completar 32 anos de contribuição (30 anos, mais o adicional de dois anos).

O valor que o trabalhador deve receber na proporcional é 70% da aposentadoria integral multiplicada pelo fato [Ler matéria completa onomia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticia:onda-como-funciona-o-fator-previdenciario.htm](http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticia:ler-materia-completa-onda-como-funciona-o-fator-previdenciario.htm), mais 5% por cada ano que trabalhou a mais do que o limite mínimo.

Por exemplo: um homem de 55 anos de idade, com 34 anos de contribuição, e que tinha contribuído 25 anos até 16 de dezembro de 1998. Para ele se aposentar pela proporcional, precisa de 32 anos de contribuição.

O fator previdenciário (<http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2015/07/04/entenda-como-funciona-o-fator-previdenciario.htm>) dele é 0,679. Sua [aposentadoria integral](http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2015/07/04/entenda-como-funciona-a-aposentadoria.htm) (<http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2015/07/04/entenda-como-funciona-a-aposentadoria.htm>) vai ser multiplicada pelo fator. Se ela for de R\$ 2.000, o resultado da multiplicação vai ser R\$ 1.358.

A aposentadoria dele, portanto, vai ser de R\$ 1.086, 40, que é 80% de R\$ 1.358.

Isso porque o valor da aposentadoria dele é 70% da integral, mais 5% para cada ano que ele trabalhou a mais do que o tempo mínimo de contribuição, que para ele é 32 anos (como trabalhou dois a mais, são 10%, dando 80%).

2 - Como funciona a aposentadoria por invalidez?

A aposentadoria por invalidez é dada a quem tem uma doença ou sofreu um acidente, e por causa disso não consegue trabalhar mais. Para conseguir a aposentadoria por invalidez, esse problema tem que ser constatado em uma perícia médica feita pelo INSS.

Quem está aposentado por invalidez recebe o valor integral de sua aposentadoria, isto é, a média dos 80% maiores salários que recebeu desde julho de 1994, corrigidos pela inflação.

3 - Como funciona a aposentadoria especial?

A aposentadoria especial é dada a quem comprovar que trabalhou por um tempo determinado em condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, sejam físicos, químicos ou biológicos, como produtos tóxicos, por exemplo.

O tempo que é preciso ter trabalhado nessas condições especiais varia, podendo ser de 15, 20 ou 25 anos, independentemente se for homem ou mulher.

Quem está aposentado nessa categoria recebe o valor integral de sua aposentadoria, isto é, a média dos 80% maiores salários que recebeu desde julho de 1994, corrigidos pela inflação.

Veja também



[Veja o especial sobre aposentadoria](#)



[Entenda como funciona a aposentadoria](#)



[Qual é a melhor aposentadoria para mim? Veja vantagens de cada tipo](#)

[Entenda como funciona o fator previdenciário da aposentadoria](#)



[Entenda como funciona a regra 85/95 da aposentadoria](#)



[Como funcionam as aposentadorias proporcional, por invalidez e especial](#)